



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas e materiais de pintura, para atender as necessidades da secretaria municipal de Obras Urbanas, em conjunto com as demais secretarias municipais.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de tintas e materiais de pintura é fundamental para garantir a qualidade e a durabilidade das pinturas realizadas nos prédios públicos do município.

2.2. Qualidade do Acabamento: Tintas de boa qualidade proporcionam um acabamento superior, com melhor aderência e resistência ao desgaste, garantindo que as superfícies pintadas mantenham sua aparência por mais tempo.

Durabilidade: Materiais adequados são essenciais para preparar as superfícies antes da aplicação da tinta, aumentando a durabilidade da pintura e prevenindo problemas como descascamento e desbotamento.

2.3. Variedade de Aplicações: A aquisição de diferentes tipos de tintas (acrílicas, esmaltes, látex, etc.) permite atender a diversas necessidades, desde pinturas internas até externas, garantindo que cada prédio receba o material mais adequado.

2.4. Conformidade com Normas: A escolha de tintas e materiais que atendam às normas de segurança e ambientais é crucial, evitando riscos à saúde dos funcionários e ao meio ambiente.

2.5. Estética e Valorização: A pintura adequada de prédios públicos e espaços urbanos contribui para a valorização estética do município, melhorando a qualidade e a imagem da cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

3. ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO A SER LICITADO E VALOR.

Item	Produtos	Quant.	MÉDIA	TOTAL
1	AGUARRÁS 900ML, SOLVENTE COM BAIXO ODOR, INDICADO PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES À BASE DE RESINA ALQUÍDICAS	80	R\$ 28,52	R\$ 2281,60
2	FUNDO PREPARADOR, INCOLOR - A BASE D'ÁGUA LATA DE 18 LITROS: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO ACRÍLICO E ADITIVOS ESPECIAIS E INCOLOR, UM SELADOR PARA PAREDES EM GESSO, REBOCO FRACO, CONCRETO NOVO, PINTURAS DESCASCADAS, PAREDES PINTADAS QUE ESTÃO ESFARELANDO, PISOS CIMENTADOS E TELHADOS DE FIBROCIMENTO. SUA FUNCIONALIDADE É FIXAR AS PARTÍCULAS SOLTAS DA SUPERFÍCIE PARA QUE A MESMA FIQUE CERTA PARA RECEBER A PINTURA, ALÉM DE UNIFORMIZAR PARA QUE HAJA ECONOMIA DA TINTA EM SUA ABSORÇÃO. PRODUTO DE 1ª LINHA, AGLUTINA PARTÍCULAS SOLTAS, UNIFORMIZA A ABSORÇÃO, REFORÇA A COESÃO DAS SUPERFÍCIES E MELHORA A ADERÊNCIA DAS TINTAS E MASSAS, EM AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. PRODUTO DE FÁCIL APLICAÇÃO, SECAGEM RÁPIDA E ELEVADO PODER PENETRANTE. APRESENTA ASPECTO LEITOSO, TORNANDO-SE INCOLOR APÓS SECAGEM.	40	R\$ 313,11	R\$ 12.524,40
3	MASSA CORRIDA LATEX - MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA, TEMPO SECAGEM 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA EMBALAGEM DE 3,6 L	80	R\$ 62,72	R\$ 5.017,87
4	MASSA CORRIDA LATEX - MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA, TEMPO SECAGEM 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA RESINA ACRÍLICA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA EMBALAGEM DE 18 L	20	R\$ 152,06	R\$ 3.041,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

5	SELADOR, COMPOSIÇÃO À BASE DE PVA - DILUÍVEL EM ÁGUA, MELHOR RENDIMENTO QUALIDADE E ACABAMENTO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS (3,6 LITROS), PRAZO DE VALIDADE 36 MESES, PRODUTO BOA QUALIDADE MARCAS DE REFERENCIA: LUCKSCOLOR, FUTURA, CORAL OU EQUIVALENTE.	60	R\$ 52,87	R\$ 3.172,00
6	SELADOR, À BASE DE PVA, DILUÍVEL EM ÁGUA, MELHOR RENDIMENTO QUALIDADE E ACABAMENTO, APLICAÇÃO SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DE (18 LITROS), PRAZO DE VALIDADE 36 MESES, PRODUTO BOA QUALIDADE MARCAS DE REFERÊNCIA: LUCKSCOLOR, FUTURA, CORAL OU EQUIVALENTE.	100	R\$ 202,31	R\$ 20.231,00
7	THINNER LITRO 0,900ML -	60	R\$ 28,44	R\$ 1.706,60
8	TINTA ESMALTE, PRIMEIRA LINHA - ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, PARA MADEIRA E METAL, CORES PRONTAS, APLICAÇÃO INTERIOR E EXTERIOR, RENDIMENTO APROXIMADO ENTRE 50 E 80m ² POR GALÃO. FORNECIDO EM EMBALAGEM DE 3,6 LITROS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. SECAGEM AO TOQUE EM CERCA DE 30 MINUTOS. MARCAS REFERENCIA: LUKSCOLOR, CORAL, SHERWIN WILLIAMS, SUVINIL, OU EQUIVALENTE	80	R\$ 107,70	R\$ 8.616,27
9	TINTA LATEX, CORES PRONTAS - DILUÍVEL COM ÁGUA. EMBALAGEM DE 18 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FUTURA, LUKSCOLOR, CORAL, SUVINIL OU EQUIVALENTE	150	R\$ 446,33	R\$ 66,950
10	TINTA LATEX, CORES PRONTAS - DILUÍVEL COM ÁGUA. EMBALAGEM DE 3,6 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER NO MÍNIMO 01 (UM) ANO DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. MARCAS DE REFERÊNCIA: FUTURA, LUKSCOLOR, CORAL, SUVINIL OU EQUIVALENTE	80	R\$ 120,50	R\$ 9.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

11	TINTA ACRÍLICA, CORES PRONTAS - A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LAVÁVEL DILUÍVEL EM ÁGUA, IDEAL PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, APRESENTA MAIOR BRILHO E IMPERMEABILIDADE, EMBALAGEM DE 18 LITROS, MARCAS DE REFERENCIA: FUTURA, LUKSCOLOR, CORAL, SUVINIL OU EQUIVALENTE, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, LAVÁVEL DILUÍVEL EM ÁGUA, IDEAL PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, APRESENTA MAIOR BRILHO E IMPERMEABILIDADE, EMBALAGEM DE 18 LITROS, MARCAS DE REFERENCIA: FUTURA, LUKSCOLOR, CORAL, SUVINIL OU EQUIVALENTE	150	R\$ 474,50	R\$ 71.175,00
12	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - A BASE DE SOLVENTE 18 L	80	R\$ 1.382,00	R\$ 110.560,00
13	TINTA PARA PISO CIMENTADO DE 18L -	80	R\$ 411,33	R\$ 32.906,67
14	TINTA PARA PISO CIMENTADO DE 3,6 L -	50	R\$ 104,08	R\$ 5.203,83
15	VERNIZ INCOLOR 3,6 ML -	50	R\$ 179,44	R\$ 8.972,17
16	ZARCÃO 3,6 LT - MARCA REFERÊNCIA: SUVINIL, CORAL, OU EQUIVALENTE	80	R\$ 146,31	R\$ 11.705,07

4. VIGÊNCIA:

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período mediante anuência do fornecedor, nos termos da Lei.

5. CONDIÇÕES DE GARANTIA:

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. METODOLOGIA:

6.1. O critério de aceitação das propostas será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

7.1. Obrigações Da Contratada:

7.1.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste termo, de acordo com a necessidade requisitada.

7.1.2. Os custos de transporte, descarga, deverão estar inclusos no preço final do produto.

7.1.3. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos.

7.1.4. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

7.1.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

7.1.6. Comunicar ao Município de Itutinga, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

7.1.7. Não permitir o trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir o trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.2. Obrigações Da Contratante:

7.1.1. Atestar nas NF a efetiva entrega do objeto desta licitação.

7.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso.

7.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato.

7.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no prazo avençado, após a entrega da NF no setor competente.

7.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

contrato, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, O Sr. Valdeci da Silva, Secretário Municipal de Obras Urbanas, ou pelos respectivos substitutos nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput.

9. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

9.1. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo ao processo.

10. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Além de respeitar os critérios de sustentabilidade.

10.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

10.3. Os materiais deverão atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes, garantindo a durabilidade e segurança.

10.4. Não haverá exigência da garantia da contratação, por se tratar de bens de consumo sendo substituídos pela contratada caso esteja em desacordo com os padrões exigidos no termo.

10.5. A natureza do objeto dadas suas características enquadram-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio de pregão Sistema de registro de preços, que gerará maior celeridade na aquisição, controle de estoque, menores preços pelo efeito da economia de escala.

11. RECURSOS FINANCEIROS:

11.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias conforme segue.

02.004.001.04.122.0402.2.007.3.9.90.30.00 - Ficha 00037 – Fonte 1500000
02.004.001.04.122.0402.2.007.3.9.90.30.00 - Ficha 00037 – Fonte 1501000
02.004.001.04.122.0603.2.026.3.3.90.30.00 - Ficha 00082 – Fonte 1500000
02.004.001.06.181.0601.2.029.3.3.90.30.00 - Ficha 00099 – Fonte 1500000
02.004.001.06.181.0602.2.030.3.3.90.30.00 - Ficha 00102 – Fonte 1500000
02.007.001.20.122.0402.2.040.3.3.90.30.00 - Ficha 00148 – Fonte 1500000
02.007.001.20.606.2001.2.046.3.3.90.30.00 - Ficha 00161 – Fonte 1500000
02.007.001.20.606.2001.2.048.3.3.90.30.00 - Ficha 00168 – Fonte 1500000
02.008.001.04.122.0402.2.184.3.3.90.30.00 - Ficha 00205 – Fonte 1500000
02.008.002.13.392.1302.2.160.3.3.90.30.00 - Ficha 00236 – Fonte 1500000
02.008.002.13.392.1302.2.165.3.3.90.30.00 - Ficha 00242 – Fonte 1500000
02.008.002.13.392.1302.2.165.3.3.90.30.00 - Ficha 00242 – Fonte 2500000
02.008.002.13.392.1302.2.165.3.3.90.30.00 - Ficha 00250 – Fonte 1500000
02.010.001.04.122.0402.2.056.3.3.90.30.00 - Ficha 00284 – Fonte 1500000
02.010.001.27.812.2701.2.064.3.3.90.30.00 - Ficha 00306 – Fonte 1500000
02.011.001.04.122.0402.2.069.3.3.90.30.00 - Ficha 00325 – Fonte 1500000
02.011.001.15.452.1502.2.074.3.3.90.30.00 - Ficha 00342 – Fonte 1500000
02.012.001.08.122.0402.2.131.3.3.90.30.00 - Ficha 00368 – Fonte 1500000
02.012.002.08.245.0805.2.404.3.3.90.30.00 - Ficha 00408 – Fonte 1500000
02.012.002.08.245.0805.2.404.3.3.90.30.00 - Ficha 00408 – Fonte 1660000
02.013.001.15.122.0402.2.332.3.3.90.30.00 - Ficha 00438 – Fonte 1500000
02.014.001.12.122.0402.2.190.3.3.90.30.00 - Ficha 00496 – Fonte 1500000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

02.014.001.12.361.1203.2.204.3.3.90.30.00 - Ficha 00528 – Fonte 1500000
02.014.001.12.365.1201.2.214.3.3.90.30.00 - Ficha 00565 – Fonte 1500000
02.014.001.12.365.1202.2.219.3.3.90.30.00 - Ficha 00575 – Fonte 1500000
02.014.001.10.122.0402.2.094.3.3.90.30.00 - Ficha 00668 – Fonte 1500000
02.015.001.10.301.1001.2.104.3.3.90.30.00 - Ficha 00699 – Fonte 1500000
02.015.001.10.301.1001.2.104.3.3.90.30.00 - Ficha 00699 – Fonte 1600000
02.015.001.10.301.1001.2.104.3.3.90.30.00 - Ficha 00699 – Fonte 1621000
02.015.001.10.301.1010.2.128.3.3.90.30.00 - Ficha 00742 – Fonte 1500000
02.015.001.10.303.1008.2.267.3.3.90.30.00 - Ficha 00793 – Fonte 1500000

12. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO, PAGAMENTO:

12.1. Os itens serão recebidos juntamente com a nota fiscal pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, os produtos poderão ser rejeitados no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da notificação.

12.2. Após o recebimento da ordem de compras a contratada fará a entrega dos produtos, na sede da Prefeitura, localizada na Rua: Gabriel Leite, nº 45, Centro, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

12.3. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar ao contratante.

12.4. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após a apresentação das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), isenta de erros, devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pela Secretaria acompanhada da Ordem de Fornecimento.

12.4.1. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ POSSUIR CONTA BANCÁRIA PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. EM CASOS ESPECÍFICOS DE PRODUTOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, A CONTA DEVERÁ SER PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL. SE A LICITANTE VENCEDORA POSSUIR CONTAS DIFERENTES DAS INSTITUIÇÕES SUPRACITADAS, DEVERÁ ARCAR COM OS CUSTOS DAS TRANSFERÊNCIAS BANCÁRIAS/TED/DOC. O CUSTO ATUAL VARIA DE R\$ 10,00 A R\$ 15,00 POR TRANSFERÊNCIA.

12.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

devidamente regularizados;

12.6. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;

12.7. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para Administração, tais como frete, tributos etc;

12.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições vistas à concessão de reajustamento de preços em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou com vistas a ajustar o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes.

13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO: São os documentos comprobatórios da HABILITAÇÃO JURÍDICA da licitante:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado no órgão pertinente, em se tratando de sociedade comercial, sendo, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado no órgão pertinente, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Cédula de identidade do(s) sócio(s) responsável(is) pela administração da empresa licitante.
- g) DECLARAÇÃO UNIFICADA subscrita pelo representante legal da licitante, conforme anexo III do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

13.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), conforme o caso;

13.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União), mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

13.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado;

13.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal;

13.1.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de Débitos Trabalhistas - TST, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

13.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

13.2.2. Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

13.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

13.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica operacional, a licitante deverá apresentar um Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante realizado ou estar realizando o fornecimento dos produtos.

13.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento

14. PENALIDADES:

14.1. Ficam estabelecidas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta por dia de atraso, durante o qual, sem justa causa, não for cumprido o prazo fixado na proposta, acumulável com as demais sanções, que poderá ser descontada em eventuais créditos existentes junto ao Município;
- c) suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- d) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) o prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.
- g) o valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
- h) as sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUTINGA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS

16. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Valdeci da Silva
Secretário de Obras Urbanas

Itutinga, 20 de Julho de 2025.

Valdeci da Silva
Secretaria Municipal de Obras Urbanas